



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.620/2014 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.140.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	56.900,00
Fonte 22 – SUS - Outros		

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	304.	Vigilância Sanitária
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.154.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – REPASSE P ESTRUT TECNOL DA VIG IL EM SAÚDE DA UF E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.500,00
Fonte 22 – SUS - Outros		

Total	R\$	64.400,00
--------------	------------	------------------

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior, terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.140.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	44.500,00
Fonte 22 – SUS - Outros		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.700,00
Fonte 22 – SUS - Outros		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.700,00
Fonte 22 – SUS - Outros		
Subtotal	R\$	56.900,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 304. Vigilância Sanitária
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.154. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde –
REPASSE P ESTRUT TECNOL DA VIG IL EM SAÚDE DA UF E
OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.000,00
Fonte 22 – SUS - Outros		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
Fonte 22 – SUS - Outros		
Subtotal	R\$	7.500,00

Total R\$ 64.400,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.


Eudes Tarciso de Aguiar
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
25/03/14